

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO
APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.187, DE 1997.**

O SR. DANIEL VILELA (Bloco/PMDB-GO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, acolho as duas Emendas — Emendas nº 1 e nº 3 —, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.